



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 30.073/2021.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nomeada pela Portaria nº 30.066/2021, e tendo em vista o disposto no art. 154² da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - **Afastar**, preventivamente, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o servidor VANDERLEI PEREIRA, matrícula nº 1822, do exercício do cargo de Agente Operador de Máquinas, a fim de evitar influência na apuração relativa ao Processo administrativo disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 30.066/2021, publicada no DIOEMS (Diário oficial do municípios do Paraná), de 30 de agosto de 2021.

Art. 2º - Fica proibido o acesso do mencionado servidor às repartições internas deste Órgão, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 1º de setembro de 2021.

RICARDO ANTONIO
ORTINA:020697089
77

Assinado em forma digital por RICARDO ANTONIO
ORTINA 02069708977
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RS, ou=RS, ou=CPF, AL, ou=EM
BRANCO, ou=15583638000141, ou=DIGITAL, ou=RICARDO ANTONIO ORTINA 02069708977
Dados: 2021-09-01 11:52:36 -03'00'

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
PREFEITO MUNICIPAL

MAICON CAMARGO DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

² Art. 154 – Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instaurada do processo disciplinar poderá determinar seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até sessenta dias, sem prejuízo da remuneração.

§ único – O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, finco o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.